



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 18 DE FEVEREIRO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 220

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 - EDIÇÃO Nº 220

#### DECRETOS

DECRETO Nº 626, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

#### CONSIDERANDO

- i. A Lei Municipal n.º264, de 29 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Novo do Sul/ES;
- ii. A previsão do Capítulo IV, da Lei Municipal n.º 264/2005, que trata da Organização da Entidade Gestora do RPPS, especialmente sua Seção II que regulamenta a composição, funcionamento e a competência do Conselho Municipal de Previdência; e
- iii. O encaminhamento do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul por meio do expediente IPASNOSUL OF. Nº 11/2021, autuado sob Processo Administrativo n.º 000851/2021;

#### PREZANDO

- i. Pelo cumprimento às determinações legais concernentes à Previdência Social Municipal; e
- ii. Pela regular função executiva do Conselho Municipal de Previdência – CMP;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, para mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, os Membros designados por suas respectivas entidades de classe, ficando o mesmo assim constituído:

I –Diretor Presidente da Entidade Gestor do RPPS;

a) Alexandre da Silva Peçanha – Membro Nato;

II –Representantes indicados pela CÂMARA MUNICIPAL;

- a) Titular: Hélio Carlos Scheidegger Gomes;  
b) Suplente: Daniel da Silva;

III – Representantes do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

- a) Titular: Daniel Rocha Magalhães dos Santos;  
b) Suplente: Kênia Scheidegger Wetler Destéfani;

IV – Representantes do Segurados inativos do RPPS;

- a) Titular: Ilana Pereira Emanoel Admiral;  
b) Suplente: Ana Maria Santos de Barros Schaider;

V – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDRNS;

- a) Titulares: Alexandro de Souza;  
Fábio Togneri Telles;  
b) Suplentes: Adriana Martins Scheidegger Marinato;  
Jonathan Silva Ferreira;

§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal de Previdência – CMP escolherão entre si o seu Presidente, ao qual caberá o voto de qualidade, que terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§ 2º O exercício do mandato não será remunerado.

§ 3º Os conselheiros gozam das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n.º 264/2005, cabendo-lhes, contudo, a plena execução de seus deveres.

Art. 2º O Conselho Municipal de Previdência – CMP exercerá suas atribuições conforme competência prevista nos art. 26 e 27 da Lei Municipal n.º 264/2005, executando suas atividades nos termos deste diploma legal.

Art. 3º As deliberações referentes aos relatórios, prestação de contas e outros atos de responsabilidade do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, quando apreciados pelo Conselho, não serão objeto de voto daquele.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 517, de 27 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul (ES), 12 de Fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONTRATO DE N.º 028/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO

A Cláusula Décima Quinta do Contrato n.º 28/2017, celebrado entre o Município de Rio Novo do Sul e a empresa Brasil Radiowave LTDA EPP, dispõe que o fiscal do contrato será designado pela Contratante através de portaria municipal;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. Aloisam Pereira Peixoto, matrícula n.º 40693, chefe de gabinete, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 17/2020, em consonância ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da assinatura do contrato n.º 28/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 09 de Fevereiro de 2021.

*JOCENEI MARCONCINI CASTELARI*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

PORTARIA N.º 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATO ESPECÍFICO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

Considerando os fatos narrados no OF. N.º 0053/2021, protocolizado sob o n.º 000554/2021, destinado ao Chefe do Poder Executivo para ciência e adoção de medidas cabíveis;

RESOLVE

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de fato comunicado pela Secretária Municipal de Saúde conforme descrito em Relatório constante às fls. 03/05 do Processo Administrativo n.º 000554/2021.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 16/2017, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 09 de fevereiro de 2021.

*JOCENEI MARCONCINI CASTELARI*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

**PORTARIAS EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEMEC N.º 017/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Cessar Carga Horária Especial do profissional da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o artigo 29, DA SEÇÃO II da Lei Municipal n.º 422, de 23 de novembro de 2010;

RESOLVEM:

Art 1º - Cessar a Carga Horária Especial da PROFESSORA MaMPA DOLORES ANDRADE PAIXÃO, firmado pela PORTARIA 089/2017 de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N.º 018/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021  
Cessar Carga Horária Especial do profissional da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando, o artigo 29, DA SEÇÃO II da Lei Municipal nº 422, de 23 de novembro de 2010;

RESOLVEM:

Art 1º - Cessar a Carga Horária Especial da PROFESSORA MaMPA MARGARETH HEMERLY MARTINS, firmado pela PORTARIA 005/2017 de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N.º 019/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021  
Cessar Carga Horária Especial do profissional da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando, o artigo 29, DA SEÇÃO II da Lei Municipal nº 422, de 23 de novembro de 2010;

RESOLVEM:

Art 1º - Cessar a Carga Horária Especial da PROFESSORA MaMPP DENIZE DO AMARAL PAIXÃO BALBINO, firmado pela PORTARIA 036/2013 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N.º 020/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021  
Cessar Carga Horária Especial do profissional da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando, o artigo 29, DA SEÇÃO II da Lei Municipal nº 422, de 23 de novembro de 2010;

RESOLVEM:

Art 1º - Cessar a Carga Horária Especial da PROFESSORA MaMPA VIVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA, firmado pela PORTARIA 075/2018 de 08 de maio de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 021/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPB V JOÃO MARCOS MARTINS na vaga do PROFESSOR GABRIEL GALANTE BREZINSKI, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA turno VERPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 022/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPB V ROMULO LUIZ DONATELI OLIOSI na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, turno VERPERTINO, com 06 horas semanais com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS E 09 HORAS com lotação no CEI “ JOAQUINA NOGUEIRA”, a partir de 03/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 023/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPB V LEANDRO WINGLER DO NASCIMENTO na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA turno MATUTINO E VERPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMPEIEF PRINCESA, EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE e EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual N° 0789/2021

PORTARIA SEMEC N° 024/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPB V EDUARDO TINOCO CASTRO na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA turno MATUTINO E VERPERTINO, com 21 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMPEF ORESTES BERNARDO, EMPEIEF IVO MENEGARDO, EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE e EMPEIEF CACHOEIRINHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual N° 0789/2021

PORTARIA SEMEC N° 025/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei n° 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPB V TULYO OLIOZA na vaga do PROFESSOR FABIANO AYUB ROCHA ( encontra-se de licença para cursar Mestrado), TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, turno VERPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual N° 0789/2021

PORTARIA SEMEC N° 026/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE

## PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

## RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V RAYNE DA PENHA MARINATO ADMIRAL na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTES, turno MATUTINO EVERPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO, EMPEIEF PRINCESA e EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 027/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

## HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

## RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V RENATA DE FREITAS CASTELLARI MARQUEZINI na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTES turno MATUTINO , com 09 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na,EMPEIEF IVO MENEGARDO ,EMPEIEF CACHOEIRINHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 028/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

## HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.  
 Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.  
 Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 29 de março do ano em curso e mais 01 (um) mês de férias, o (a) Professor MaMPA V QUÉZIA CHRISTINA DE ANDRADE na vaga da PROFESSORA CAMILA ANDRADE DE SOUZA, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMPEF ORESTE BERNARDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 029/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
 TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE  
 PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V BEATRIZ ALVES FERREIRA na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTES, turno MATUTINO, com 22 horas semanais com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS E 03 HORAS com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA", a partir de 03/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 030/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
 TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE  
 PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V BRUNA CASTELIONI MARCHIORI OSORIO na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTES, turno MATUTINO E VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMPEIEF ORESTE BERNARDO,

EMPEIEF CACHOEIRINHA, EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE, EMPEIEF IVO MENEGARDO E EMUEI JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 031/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 04 de MARÇO do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V SIRLENE SILVA DE OLIVEIRA na vaga da PROFESSORA LYNDA MORENO RAMOS (Encontra-se de férias), turno MATUTINO, com 25 horas semanais com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDOa partir de 03/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 032/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 03 de ABRIL do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ELAINE DO NASCIMENTO SILVA AMARAL na vaga da PROFESSORA PATRÍCIA DE CÁSSIA ADMIRAL OLIOZA ( Encontra-se de licença de 2 meses), turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 033/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V RUDINEIA GONÇALVES NUNES KOBÍ na vaga CLASSE VAGA, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 034/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V JANE MARCIA JORDÃO GOMES na vaga CLASSE VAGA, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 035/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.  
 Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.  
 Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.  
 Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V LUCIA DA PENHA COELHO na vaga do PROFESSOR FÁBIO TOGNERI TELLES (Encontra-se na Coordenação Escolar), turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 036/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
 TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE  
 PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V MARIA PRECIOSA SERPA na vaga da PROFESSORA BRUNA DE SOUZA P. GAIOTO (Encontra-se de licença sem Vencimento), turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 037/2021, 03 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 11 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V LARISSA MICHELLE DE OLIVEIRA PEÇANHA, Turma disciplina ARTES na vaga CLASSE VAGA e ATENDIMENTO DOMICILIAR A CRIANÇA COM NECESSIDADE ESPECIAL, turno VESPERTINO, a partir de 03 de fevereiro de 2021, No CEI " Joaquina Nogueira" e na EMEIEF QUARTEIRÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Rio Novo do Sul/ES, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 038/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V PATRICIA LUCIO ALVES na vaga da PROFESSORA GISELE CRISTINA ALVES BAYERLY (Encontra-se de licença sem vencimento), turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEF“ BODART’ JÚNIOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 039/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA MORAES na vaga da PROFESSORA CRISTIANE ALVES PERIM , turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 040/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V VANUZA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA na vaga da PROFESSORA ADRIANA SCHEIDEGGER M. MARINATO (Encontra-se na Coordenação Escolar), turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 041/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ADRIANE SILVA FERNADES na vaga CLASSE VAGA, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 042/2021, 03 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V RAQUEL O. MEDEIROS KOPPE, Turma disciplina ARTES na vaga CLASSE VAGA e ATENDIMENTO DOMICILIAR A CRIANÇA COM NECESSIDADE ESPECIAL, turno VESPERTINO, a partir de 03 de fevereiro de 2021, No CEI "Joaquina Nogueira" e na EMEIEF QUARTEIRÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 043/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ANDREIA BENEDITA BERMONTE PIRES na vaga CLASSE VAGA, TURMA 4º ANO turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 044/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V LUZIANE DE LUCCA GARCIA BRANDÃO na vaga CLASSE VAGA, TURMA 5º ANO turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 045/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V TÂNIA MÁRCIA MARTINS CARNEVALE na vaga da PROFESSORA DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN (Encontra-se como Secretária Municipal de Educação, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA").

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 046/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V NEIDE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS na vaga da PROFESSORA EDINA MARTA PESSINI SILVA( Encontra-se na direção Escolar), turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 047/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V MARIA DO CARMO VENTURA GONÇALVES RICARDO na vaga da PROFESSORA ENILDA SILVA SANTOS DE SOUZA (Encontra-se na Coordenação Escolar, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA").

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 048/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ADRIANA KOPPE ALMEIDA MORELI na vaga da PROFESSORA DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN( Encontra-se como Secretária Municipal de Educação, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA").

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 049/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ERALDINA SOBREIRA BRAVO PEREIRA na vaga da PROFESSORA RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI (Encontra-se localizada na SEMEC), turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 050/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V MARIA DO CARMO GOMES na vaga da PROFESSORA CORCHINA GRANCIERI ALMEIDA DECOTHÉ (Encontra-se de Licença), turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 051/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V MARIA DO AMPARO DOS SANTOS JORGE ALVES na vaga da PROFESSORA FERNANDA PASQUALI MARVILA (Encontra-se cedida para Marataizes), turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 052/2021, 03 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
 Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
 Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
 Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 12 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V MAURÍCIO A. ELIODORIO GOMES, Turma disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA na vaga CLASSE VAGA , turno MATUTINO E NOTURNO, a partir de 03 de fevereiro de 2021, na EMEIEF VITAL LUCAS e EMEF "BODART" JÚNIOR."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 053/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V DANIELLE ROVETA VOLPONI na vaga da PROFESSORA ROSIMÉLIA F. CASTELLARI BAGATOL (Encontra-se na Direção Escolar), turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação no CEI " JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 054/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.  
Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ANA ELIZIA HARTUIQ DEBARBA na vaga CLASSE VAGA, TURMA PRÉ I B, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 055/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V SIRLEY MARIA HOFFMAN ALBINO na vaga da PROFESSORA CARINA GUIO MARIN MAMERI( encontra-se localizada na SEMEC, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 056/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V LUCIMARA SILVA MIRANDA DE FREITAS na vaga da PROFESSORA FABIANA OZA DOS ANJOS DUARTE (Encontra-se na coordenação Escolar), turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEF "BODART JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 057/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V GIANE OZÓRIO ARCHANJO na vaga da PROFESSORA DEISE LORENCINE (Encontra-se Localizada na SEMEC), turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEF "BODART" JÚNIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 058/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V JANE SANTOS DE OLIVEIRA na vaga da PROFESSORA GIRLLANE CASIMIRO B. ROMÃO( Encontra-se localizada na SEMEC), turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEF "BODART" JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

io Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 059/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

## RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V MARILÚZIA FRANCISCO DA SILVA na vaga CLASSE VAGA, TURMA 2º ANO B, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEF "BODART" JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

io Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 060/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

## RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPAV FABIANA OZA DOS ANJOS DUARTE na vaga CLASSE VAGA, TURMA 2º ANO B1, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEF "BODART" JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 061/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

## RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPAV EDMAR NAPOLEÃO ROZA na vaga CLASSE VAGA, TURMA 5º ANO B, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMEF "BODART" JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 062/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPAV LUCIANA NUNES CALVI na vaga CLASSE VAGA, TURMA 1º E 2º ANO, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 063/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPAV REGIANI DE FREITAS CASTELLARI DARÓS na vaga CLASSE VAGA, TURMA PRÉ I E PRÉ II, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 064/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPAV VALÉRIA BUENO LUCAS BARROS na vaga CLASSE VAGA, TURMA 1º, 2º e 3º ANO, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 065/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPAV ARILDO SANTOS BRASILEIRO JUNIOR na vaga CLASSE VAGA, TURMA 4º e 5º ANO, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 066/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPAV ROSIMARA KOPPE DA SILVA na vaga CLASSE VAGA, TURMA 1º e 2º ANO ,turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 067/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPAV ANDRESSA FERREIRA GONÇALVES DOS SANTOS na vaga CLASSE VAGA, TURMA 3º, 4º e 5º ANO, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação na EMPEIEF CACHOEIRINHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 068/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPAV CHRISTIANE LORENCINI PASCOAL GONÇALVES na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE ARTES, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/02/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 069/2021, 03 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V OTAVIANA KOPPE ALMEIDA, AULAS DE ARTES, na vaga da professora ELIZABETE DE ALMEIDA DUTRA (que se encontra na DIREÇÃO DA ESCOLA, turno vespertino, a partir de 03 de fevereiro de 2021, na EMEF "BODART" JÚNIOR",

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 070/2021, 03 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V DOLORES ANDRADE PAIXÃO, AULAS DE ARTES, na vaga CLASSE VAGA, turno MATUTINO/ VESPERTINO/NOTURNO, a partir de 03 de fevereiro de 2021, na EMEF "BODART" JÚNIOR",

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 071/2021 de 03 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a reabertura de inscrição para ampliação da Carga Horária para os Profissionais de Ensino em Regência de Classe e em Função Pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a seção II do Capítulo VI da Lei n.º 422/2010 (Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal).

Considerando a PORTARIA SEMEC Nº 012/2021 de 13 de janeiro de 2021

RESOLVEM:

Art. 1º - Reabrir as inscrições para ampliação da Carga Horária Especial para os Profissionais de Educação como CADASTRO DE RESERVA.

Art. 2º - As inscrições serão realizadas na SEMEC no período de 03 de fevereiro de 2021 à 09 de fevereiro de 2021 das 08 horas às 16 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 072/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a Localização de profissional da Educação e sobre a carga horária especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Localizar a profissional da Educação, a professora MAMPA V ANA VERÔNICA ADMIRAL ZAMBI para assumir a sala de ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ( AEE).

Art. 2º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, da Professora no turno vespertino, em virtude da demanda do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO da rede Pública Municipal, realizada nas dependências da EMEF "Bodart" Júnior".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 073/2021, 03 de fevereiro 2021.

**DISPÕE SOBRE A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR DA PORTARIA Nº 015/2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 513, de 19 de Fevereiro de 2013,

Considerando a Portaria SEMEC Nº015/2021, de 18 de janeiro de 2021, e

Finalmente, CONSIDERANDO a necessidade de completar as vagas que não foram preenchidas para o uso do transporte universitário gratuito para o ano de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reabrir as inscrições para os interessados para completar as vagas existentes.

Art. 2º- A inscrição do candidato interessado à vaga para utilização do transporte universitário deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo II.

Art. 3º- As inscrições poderão ser feitas no período de 05 de fevereiro à 08 de fevereiro de 2021, das 8 horas às 16 horas.

Art.4º- Para se inscrever o candidato precisa apresentar os seguintes documentos, que poderão ser autenticadas em Cartório ou não, neste caso, deverão estar acompanhadas do original, sendo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência, com no máximo 03 (três) meses de emissão;
- e) Comprovante atualizado de matrícula da Instituição de Ensino para qual requer o transporte ou na falta deste, Declaração conforme anexo IV;
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, para os alunos que queiram cursar curso pré-vestibular;
- g) Comprovante ou Declaração de renda familiar, conforme anexo V;
- h) 1 foto ¾ .

Art. 5º- A Administração Municipal concederá transporte escolar gratuito aos alunos domiciliados em Rio Novo do Sul, que estejam ou queiram frequentar cursos fora do Município, desde que o curso frequentado não seja ofertado pela rede Municipal, Estadual ou Federal de Ensino no município de Rio Novo do Sul.

Art. 6º - O município de Rio Novo do Sul/ES concederá as vagas remanescentes sendo 58 (cinquenta e oito) vagas para o transporte escolar gratuito para Cachoeiro de Itapemirim e 37 (trinta e sete) vagas para Guarapari e 3 (três) vagas para Piúma.

Parágrafo único: As vagas para o transporte escolar gratuito serão primeiramente preenchidas por alunos que estão devidamente matriculados em cursos Superiores Presenciais ou Técnicos Presenciais.

Art. 7º - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Portaria, na Portaria 015/2021 ou no Decreto Municipal nº 475/2018.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de fevereiro de 2021.

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 074/2021, 03 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V ADRIANA SCHEIDEGGER M. MARINATO, Turma disciplina AULAS DE ARTES, na vaga CLASSE VAGA, turno MATUTINO, a partir de 03 de fevereiro de 2021, na EMEIEF VITAL LUCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 075/2021, 03 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V VIVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA, na vaga CLASSE VAGA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A 3 ALUNOS DEFICIENTES, turno VESPERTINO, a partir de 03 de fevereiro de 2021, na EMEF "BODART JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 076/2021, 03 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
 Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
 Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
 Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V SILVIA HELENA SARTÓRIO MARTINS, turma disciplina ARTES na vaga CLASSE VAGA, turno VESPERTINO, a partir de 03 de fevereiro de 2021, na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 077/2021, 03 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V MARGARETH TOGNERI MARTINS, turma disciplina ARTES na vaga CLASSE VAGA, turno VESPERTINO, a partir de 03 de fevereiro de 2021, na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 078/2021, 03 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V GERUZA ADAME DE ALMEIDA LACERDA, turma disciplina ARTES na vaga CLASSE VAGA, turno VESPERTINO, a partir de 03 de fevereiro de 2021, No CEI "Joaquina Nogueira".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 079/2021, 03 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
 Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
 Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
 Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V SUZIANE KOPPE ALMEIDA ALVES, turma disciplina ARTES na vaga CLASSE VAGA , turno VESPERTINO, a partir de 03 de fevereiro de 2021, No CEI “ Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 080/2021, 03 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
 Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
 Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
 Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V JÉSSYCA PAULA PONTES S. ROSSI, Turma disciplina ARTES na vaga CLASSE VAGA , turno MATUTINO, a partir de 03 de fevereiro de 2021, No CEI “ Joaquina Nogueira” e na EMEIEF QUARTEIRÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 081/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V IVÂNIA BAZONE BELMOCK na vaga CLASSE VAGA, TURMA 3º, 4º e 5º ANO, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 08/02/2021, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 08 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 082/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V JÉSSICA PEREIRA MARION na vaga PROFESSORA JÉSSICA DE BRITES M. MAMERI (Encontra-se de licença médica), TURMA 1º, 2º e 3º ANO, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 08/02/2021, com lotação na EMPEIEF PRINCESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 08 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 083/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V PRISCILA SOUZA SANTOS ROHR na vaga da PROFESSORA JOSIANE LOUZADA DA SILVA (Encontra-se de licença maternidade), TURMA 4ºB, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 08/02/2021, com lotação na EMEF "BODART JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 08 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 084/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ANA PAULA BOSSATO DONATELI na vaga da PROFESSORA HELLEN BERNADO DE OLIVEIRA (Encontra-se na Direção Escolar), TURMA PRÉ I e PRÉ II, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 08/02/2021, com lotação na EMUEI JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 08 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 085/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V CLAUDIANE CARNEIRO DE SOUZA DIIRR na vaga da PROFESSORA JESSYCA P. PONTES S. ROSSI (Encontra-se na Coordenação Escolar), TURMA 5º ano MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 08/02/2021, com lotação na EMEIEF QUARTEIRÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 08 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 086/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.  
Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V FABIANA ANDRADE VERLY na vaga CLASSE VAGA, TURMA 3º ano, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 08/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 08 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 087/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 03 de abril do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V PRISCILA PAIVA DE OLIVEIRA na vaga da PROFESSORA PATRÍCIA DE CÁSSIA ADMIRAL OLIOZA (Encontra-se de licença de 2 meses), TURMA MATERNAL III, TURNO VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 08/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 08 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 088/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V CEDILSA MOREIRA BARROS na vaga da PROFESSORA RUDINEIA G. NUNES KOBÍ (Encontra-se na Coordenação Escolar), TURMA MATERNAL II, TURNO VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 08/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 08 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 089/2021, 09 de fevereiro 2021.

Cessar contrato do Profissional da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Item 9.20 do Edital Nº001/2021: “A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal – Decreto Lei n. 2. 848 de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.”

Considerando o Item 9.21 do Edital Nº001/2021 : “Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto a Secretaria Municipal de Educação e sendo consultada a Procuradoria Geral do Município para os encaminhamentos jurídicos cabíveis.”

Considerando o Item 12.2 do Edital Nº001/2021: “ Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento das atribuições do cargo e do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ato da escolha da vaga, em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino e dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido.

Considerando o Item 12.7 do Edital Nº001/2021: “A qualquer tempo, a Administração Pública detém o poder e o dever de rever seus próprios atos na correção de eventuais irregularidades.”

Considerando a declaração do Candidato RÔMULO LUIZ DONATELLI OLIOSI de não possuir doença pré-existente.

Considerando o laudo médico do Candidato RÔMULO LUIZ DONATELLI OLIOSI que declara: “que o candidato encontra-se INAPTO para exercer a função para qual se inscreveu, uma vez que sua doença pré-existente compromete por ora o desempenho da função de professor.”

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar contrato do Professor MaMPB V ROMULO LUIZ DONATELI OLIOSI nas Classes vagas, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, turno VERPERTINO, com 06 horas semanais com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS E 09 HORAS com lotação no CEI “ JOAQUINA NOGUEIRA”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 09 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 090/2021, 10 de fevereiro 2021.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR DA PORTARIA Nº 015/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 513, de 19 de Fevereiro de 2013,

Considerando a Portaria SEMEC Nº015/2021, de 18 de janeiro de 2021, e

Finalmente, CONSIDERANDO a necessidade de completar as vagas que não foram preenchidas para o uso do transporte universitário gratuito para o ano de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reabrir as inscrições para os interessados para completar as vagas existentes.

Art. 2º- A inscrição do candidato interessado à vaga para utilização do transporte universitário deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo II.

Art. 3º- As inscrições poderão ser feitas a partir de 11 de fevereiro, das 8 horas às 16 horas até que as vagas remanescentes sejam preenchidas.

Art.4º- Para se inscrever o candidato precisa apresentar os seguintes documentos, que poderão ser autenticadas em Cartório ou não, neste caso, deverão estar acompanhadas do original, sendo:

a) Carteira de Identidade;

- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência, com no máximo 03 (três) meses de emissão;
- e) Comprovante atualizado de matrícula da Instituição de Ensino para qual requer o transporte ou na falta deste, Declaração conforme anexo IV;
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, para os alunos que queiram cursar curso pré-vestibular;
- g) Comprovante ou Declaração de renda familiar, conforme anexo V;
- h) 1 foto 3x4.

Art. 5º - A Administração Municipal concederá transporte escolar gratuito aos alunos domiciliados em Rio Novo do Sul, que estejam ou queiram frequentar cursos fora do Município, desde que o curso frequentado não seja ofertado pela rede Municipal, Estadual ou Federal de Ensino no município de Rio Novo do Sul.

Art. 6º - O município de Rio Novo do Sul/ES concederá as vagas remanescentes 30 (trinta) vagas para o transporte escolar gratuito para Cachoeiro de Itapemirim e 37 (trinta e sete) vagas para Guarapari e 3 (três) vagas para Piúma.

Parágrafo único: As vagas para o transporte escolar gratuito serão primeiramente preenchidas por alunos que estão devidamente matriculados em cursos Superiores Presenciais ou Técnicos Presenciais.

Art. 7º - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Portaria, na Portaria 015/2021 ou no Decreto Municipal nº 475/2018.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 10 de fevereiro de 2021.

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 091/2021, 10 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 03 de agosto do ano em curso, do Professor MaMPB V MARCOS MENDONÇA DE SOUZA, na Classe Vaga ,TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, turno VERPERTINO, com 06 horas semanais com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS E 09 HORAS com lotação no CEI " JOAQUINA NOGUEIRA", a partir de 10/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 10 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

**CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Vipsul Transporte e Turismo Ltda MEE

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 007/2020, pelo período de 12 (doze) meses, com 209 (duzentos e nove) dias letivos estimados, cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Transporte Escolar

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 007/2020 passa a ser a data de 03 de fevereiro de 2022

VALOR: R\$ 597.659,05 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2021

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Vipsul Transporte e Turismo Ltda MEE

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 008/2020, pelo período de 12 (doze) meses, com 209 (duzentos e nove) dias letivos estimados, cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Transporte Escolar

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 008/2020 passa a ser a data de 03 de fevereiro de 2022

VALOR: R\$ 78.804,50 (setenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2021

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: João Cleber Brandão Silva MEI

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 006/2020, pelo período de 12 (doze) meses, com 209 (duzentos e nove) dias letivos estimados, cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Transporte Escolar

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 006/2020 passa a ser a data de 03 de fevereiro de 2022

VALOR: R\$ 46.464,46 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2021

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: O L Hemerly de Almeida - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do preço registrado para o lote 16 (pão francês 50G), da Ata de Registro de Preços nº 050/2020, celebrada em 08 de dezembro de 2020, o qual refere-se à aquisição de Materiais de Padaria

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de fevereiro de 2021

**EXTRATO CONTRATO**

ID CIDADES: 2020.060E2070001.09.0136

CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Hercoles Valerio Dutra 37673793768

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Borracharia para atender a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais)

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de julho de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2021

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2018**

O apostilamento refere-se ao contrato nº 022/2018, entre a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul e a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Fiscal do Contrato nº 022/2018, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021. Passando de Edgard Scheidegger Wetler, Matrícula nº 39900 para o servidor Aloisam Pereira Peixoto, Chefe de Gabinete, matrícula nº 40693.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

ID CidadES: 2020.060E0700001.01.0012

ATA Nº 0014/2021(CANCELADA)

**RATIFICAÇÃO**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0004

PROCESSO Nº 000284/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEES - IN Nº 68, a favor da(s) empresa(s) JASF JARBAS RIGONI GOBETTI CONTABILIDADE EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.950.406/0001-54, no valor global de R\$ 17.390,00 (dezessete mil trezentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 11 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0014

PROCESSO Nº 000295/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE 170KG DE GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIU, GRAU DE CONSISTÊNCIA NLGI 2, DE COR ÂMBAR, TAMBOR DE 200 LITROS, a favor da(s) empresa(s) EDIVALDO ELIAS TRES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.350.657/0001-14, no valor global de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0015

PROCESSO Nº 000188/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS EM TAMANHO A2, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, a favor da(s) empresa(s) ALDORICO PASSAMANI LAYBER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.347.424/0001-46, no valor global de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0016

PROCESSO Nº 000383/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE UMA PARAFUSADEIRA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0017

PROCESSO Nº 002503/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PARA COLETA DE LIXO URBANO E RURAL NAS COMUNIDADES E RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) TROVATTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.484.626/0001-16, no valor global de R\$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 10 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0018

PROCESSO Nº 000175/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 93, DE 23 DE JUNHO DE 2016, DETRAN/ES, E A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº168, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, a favor da(s) empresa(s) SENAT-SERVIÇO NACIONAL DE APREND.DO TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.471.963/0107-03, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 10 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SERVENTE**

EDITAL N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 06/2021

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de SERVENTE, com base nas Leis Municipais n.º 038 de 06 de Dezembro de 1991, n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 304 de 08 de Outubro de 2007 e n.º 486 de 05 de Março de 2012, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

**1.DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO**

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de SERVENTE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte;
- 1.2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 04;
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

**2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de permanência do motivo ensejador da contratação, salvo quando o afastamento de servidor que resultou na vaga a ser preenchida for inferior ao período assinalado;
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

**3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

**3.1.** O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
- Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

#### 4.DAS VAGAS

- 4.1.** O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- 4.2.** Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

#### 5.DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 18 de Fevereiro de 2021 a 24 de Fevereiro de 2021, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES;

**5.2.** São requisitos para inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

**5.2.1.** São requisitos específicos:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
SERVENTE 30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100,00	04 + Cadastro de Reserva	4ª Série Completa do Ensino Fundamental.	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SERVENTE PRINCESA/	R\$ 1.100,00	Cadastro de Reserva	4ª Série Completa do Ensino Fundamental.	PRINCESA/VIRGÍNIA NOVA

VIRGÍNIA NOVA				
30 HORAS SEMANAIS				

\* As vagas de *SERVENTE* identificadas constam da Lei Municipal n.º 038/1991, atualizada, e provém de aposentadorias de servidoras.

\*\* As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

**5.3.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
- Cópia autenticada da declaração/relação de tempo de serviço, caso possua;
- Cópia autenticada dos títulos, caso possua;
- Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- 01 (uma) Foto 3x4 recente;

**5.4.** Os documentos poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrições, no horário de 8h às 12h. Um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará à disposição dos candidatos interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos;

**5.5.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;

**5.6.** Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;

**5.7.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

**5.8.** Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.3;

**5.9.** Somente será permitida uma inscrição por candidato;

**5.10.** A inscrição é gratuita.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A seleção será realizada em etapa única, constituído de Prova de Avaliação de Títulos, que serão divididos em dois critérios:

- a) Tempo de Serviço;
- b) Títulos.

**6.2.** A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	50
Titulação	50

a) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês completo de trabalho.	50 (cinquenta) pontos

b) Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	CURSOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Na área de atuação.	Títulos (ou certificados) na área de atuação.	0,1 (zero vírgula um) ponto por hora	50 (cinquenta) pontos
TOTAL				50 (cinquenta) pontos

- 7.2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- 7.3. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA;
- 7.4. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA AUTENTICADA da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- 7.5. Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho;
- 7.6. Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;
- 7.7. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- 7.8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;

- 7.9. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- 7.10. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- 7.11. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- 7.12. Somente serão considerados para efeito de pontuação, os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- 7.13. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- 7.14. A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.
- 7.15. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- 8.1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço;
- 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- 8.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
  - O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
  - O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
  - De maior idade.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Praça Áureo Viana nº 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 03;
- 9.2. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 9.3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 9.4. Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis;
- 9.5. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

#### 10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;
- 10.2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 10.3. O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;
- 10.4. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pelo Setor de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- 10.5. Após a convocação para assumir a vaga o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames:

**10.5.1. Documentos para contrato:**

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

**10.5.2. Exames:**

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

**11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL**

**11.1.** Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 12.1.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- 12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- 12.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- 12.4.** Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- 12.5.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- 12.6.** Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

**13. DO CRONOGRAMA**

DATA	PROCEDIMENTOS
18/02/2021 a 24/02/2021	Período de inscrições.
02/03/2021	Publicação do resultado preliminar (classificação).
03/03/2021 a 04/03/2021	Prazo para pedido de revisão (recurso).

08/03/2021	Resultado dos recursos.
09/03/2021 a 10/03/2021	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
12/03/2021	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.

- 13.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 13.2.** Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- 13.3.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:  
 ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO  
 ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE  
 ANEXO 03 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO  
 ANEXO 04 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO
- 13.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 13.5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 12 de Fevereiro de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
 Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2021  
 EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

ANEXO 04

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

**(Nos termos da Lei Municipal n.º 304/2007, com alterações)**

NOMENCLATURA DO CARGO: SERVENTE  
 ESCOLARIDADE MÍNIMA: 4ª Série Completa do Ensino Fundamental  
 CARREIRA: I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas  
CARGA HORÁRIA MENSAL: 150 (cento e cinquenta) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Abrir e fechar as dependências de prédios públicos;
- Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos e vidraças;
- Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
- Manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames;
- Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno;
- Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o adequadamente;
- Remover ou arrumar móveis e utensílios;
- Executar tarefas de copa e cozinha;
- Solicitar material de limpeza e de cozinha;
  
- Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes;
- Encaminhar visitantes aos diversos setores da prefeitura;
- Executar trabalhos de cozinha relativos á preparação da merenda escolar;
- Servir a merenda escolar;
- Realizar a lavagem e guarda dos pratos, panelas e talheres e demais utensílios da cozinha;
- Guardar e conservar os gêneros alimentícios em perfeita ordem de armazenamento;
- Manter as instalações, equipamentos e demais utensílios existentes na copa e na cozinha em perfeita ordem e limpeza;
- Selecionar e tomar providências para que os alimentos não estraguem, nem haja desperdício;
- Zelar para que os trabalhos na cozinha sejam realizados em perfeitas condições de higiene e segurança;
- Operar com fogões, aparelhos de preparação de alimentos, refrigeradores e outros, comunicando sempre que precisarem de conserto e manutenção;
- Dispor adequadamente o lixo de cozinha, de modo evitar a proliferação de animais nocivos;
- Promover a limpeza e arrumação das escolas;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

**PROCESSO SELETIVO PSICÓLOGO**

EDITAL N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 05/2021

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, com base nas Leis Municipais n.º 038 de 06 de Dezembro de 1991, n.º 270 de 09 de Junho de 2006 e n.º 486 de 05 de Março de 2012, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

#### 14. DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento das funções públicas de ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1.

- 14.1. Não será fornecido Vale Transporte;
- 14.2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 05;
- 14.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

#### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- 15.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de permanência do motivo ensejador da contratação, salvo quando o afastamento de servidor que resultou na vaga a ser preenchida for inferior ao período assinalado;
- 15.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

#### 16. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 16.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
  - Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
  - Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
  - Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
  - Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

#### 17. DAS VAGAS

- 17.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- 17.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

#### 18. DAS INSCRIÇÕES

- 18.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 09 de Fevereiro de 2021 a 18 de Fevereiro de 2021, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e

identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES.

*OBS.: Conforme Decreto Municipal n.º 625, de 03 de Fevereiro de 2021, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021.*

**18.2.** São requisitos para inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

**18.2.1.** São requisitos específicos:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.550,00	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente.	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
PSICÓLOGO 30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.550,00	01 + Cadastro de Reserva	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente.	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

\* A vaga de PSICÓLOGO identificada consta da Lei Municipal n.º 038/1991, atualizada, e provém de aposentadoria de servidor.

\*\* As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

**18.3.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
- Cópia autenticada do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE;

- Cópia autenticada da declaração/relação de tempo de serviço;
- Cópia autenticada dos títulos;
- Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03).

- 18.4.** Os documentos poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrições, no horário de 7h às 13h. Um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará à disposição dos candidatos interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos;
- 18.5.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;
- 18.6.** Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;
- 18.7.** A Declaração ou Certidão de Conclusão de Graduações, Pós-Graduação *Scripto Sensu* (Mestrado, Doutorado) e/ou *Lato Sensu* (Especialização), com mais de 05 (cinco) anos de expedição, não serão aceitas;
- 18.8.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
- 18.9.** Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.3;
- 18.10.** Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- 18.11.** A inscrição é gratuita.

## 19. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 19.1.** A seleção será realizada em etapa única, constituído de Prova de Avaliação de Títulos, que serão divididos em dois critérios:
- c) Tempo de Serviço;
  - d) Títulos.
- 19.2.** A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

## 20. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 20.1.** A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	50
Titulação	100

c) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------------	------------------------	------------------

Tempo de Serviço somente na função.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês completo de trabalho.	50 (cinquenta) pontos
-------------------------------------	--	-----------------------

d) Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	CURSOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso.	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	30 (trinta) pontos por título	30 (trinta) pontos
B-2	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso.	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	25 (vinte e cinco) pontos por título	25 (vinte e cinco) pontos
B-3	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso.	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte) pontos
B-4	Na área de atuação.	Títulos ou certificados com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas.	04 (quatro) pontos por título	12 (doze) pontos
B-5	Na área de atuação.	Títulos ou certificados com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas.	02 (dois) pontos por título	10 (dez) pontos
B-6	Na área de atuação.	Títulos ou certificados com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas.	01 (um) ponto por título	03 (três) pontos
TOTAL				100 (cem) pontos

- 20.2.** O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- 20.3.** O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA;
- 20.4.** O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA AUTENTICADA da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- 20.5.** Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho;
- 20.6.** Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;
- 20.7.** Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- 20.8.** Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;

- 20.9.** O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- 20.10.** Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- 20.11.** O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- 20.12.** Somente serão considerados para efeito de pontuação dos itens B-4, B-5 e B-6 do item 7.1, os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- 20.13.** Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- 20.14.** A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.
- 20.15.** Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital.
- 21. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE**

- 21.1.** A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço;
- 21.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- 21.3.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- e) Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
  - f) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
  - g) O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
  - h) De maior idade.

## **22. DOS RECURSOS**

- 22.1.** Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Praça Áureo Viana nº 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- 22.2.** O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 22.3.** O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 22.4.** Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 01 (um) dia útil após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 01 (um) dia útil;
- 22.5.** Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

## **23. DA CONVOCAÇÃO**

- 23.1.** A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;
- 23.2.** O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 23.3.** O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;
- 23.4.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;

**23.5.** Após a convocação para assumir a vaga o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames:

**23.5.1.** Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Registro no Conselho Regional Competente;
- Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

**23.5.2.** Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

**24. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL**

**24.1.** Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

**25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 25.1.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- 25.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- 25.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- 25.4.** Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- 25.5.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- 25.6.** Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

**26. DO CRONOGRAMA**

DATA	PROCEDIMENTOS
09/02/2021 a 18/02/2021	Período de inscrições.

22/02/2021	Publicação do resultado preliminar (classificação).
23/02/2021 a 24/02/2021	Prazo para pedido de revisão (recurso).
25/02/2021	Resultado dos recursos.
26/02/2021 a 01/03/2021	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
02/03/2021	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.

- 26.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 26.2.** Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- 26.3.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
- ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO  
ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE  
ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
ANEXO 04 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO  
ANEXO 05 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO
- 26.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 26.5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 08 de Fevereiro de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2021  
EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO 05

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

(Nos termos da Lei Municipal n.º 304/2007, com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Completo

CARREIRA: VII

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 150 (cento e cinquenta) horas

## DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade;
- Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupação e contribuir para melhorar as relações humanas na empresa;
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária;
- Identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar;
- Assistir a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo a suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir sua reintegração na sociedade;
- Articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.
- Orientar e coordenar estudos ou pesquisas sobre as causas de desajustamento;
- Prevenir as dificuldades de ordem social, ou pessoal, em casos particulares ou para grupos de indivíduos;
- Pesquisar a origem e natureza dos problemas, examinando mediante entrevistas ou outros métodos, o ambiente, as particularidades de indivíduos ou grupos;
- Providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento do espírito social e dos reajustes sociais;
- Prestar ou ajudar a prestar serviços de consultas;
- Promover a prestação de assistência financeira e médica a necessitados;

- Observar a evolução dos casos após os resultados dos problemas mais imediatos;
- Fazer os levantamentos sócio-econômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades;
- Apresentar dados para a elaboração e execução de planos para o serviço social de casos específicos;
- Elaborar relatórios e mapas estatísticos sobre suas atividades.

**NOMENCLATURA DO CARGO: PSICÓLOGO**

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Completo

CARREIRA: VII

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 150 (cento e cinquenta) horas

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

- Proceder ao estudo e avaliação do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos, para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico clínico;
- Proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;
- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais e de personalidade;
- Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Elaborar e aplicar testes, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidades e outras características pessoais, visando detectar possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica, bem como recomendar a terapia adequada;
- Participar na elaboração de análise ocupacional, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos traços de personalidade compatível com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, para fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
- Efetuar estudo da importância da motivação no ensino, introduzindo novos métodos e treinamento, contribuindo assim, para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e a determinação de características especiais necessárias aos Professores;
- Reunir informações a respeito do paciente em fichas individuais, para fornecer subsídios necessários aos especialistas;
- Diagnosticar a existência de problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, visando ministrar o tratamento adequado;
- Executar outras tarefas correlatas.

**PROCESSO SELETIVO MÉDICO**

EDITAL N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 04/2021

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MÉDICO ESF, com base nas Leis Municipais n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 308 de 06 de Novembro de 2007 e n.º 486 de 05 de Março de 2012, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

## 27. DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de MÉDICO ESF, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família, no Município de Rio Novo do Sul/ES, para o exercício da função relacionada no item 5.2.1.

27.1. Não será fornecido Vale Transporte;

27.2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 05;

27.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

## 28. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

28.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;

28.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de permanência do motivo ensejador da contratação, salvo quando o afastamento de servidor que resultou na vaga a ser preenchida for inferior ao período assinalado;

28.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

## 29. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

29.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
- Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

## 30. DAS VAGAS

**30.1.** O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;

**30.2.** Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### 31. DAS INSCRIÇÕES

**31.1.** As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 02 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES;

**31.2.** São requisitos para inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

**31.2.1.** São requisitos específicos:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
MÉDICO ESF  40 HORAS SEMANAIS	R\$ 8.998,19  + R\$ 2.500,00 (Gratificação Especial de Incentivo)  R\$ 11.498,19	01 + Cadastro de Reserva	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

\* A vaga de MÉDICO ESF identificada consta da Lei Municipal n.º 308/2007, atualizada, e provém de solicitação de exoneração de servidor.

\*\* As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

**31.3.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
- Cópia autenticada do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE;
- Cópia autenticada da declaração/relação de tempo de serviço;
- Cópia autenticada dos títulos;
- Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03).

**31.4.** Os documentos poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrições, no horário de 7h às 13h. Um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará à disposição dos candidatos interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos;

**31.5.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;

**31.6.** Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;

**31.7.** A Declaração ou Certidão de Conclusão de Graduações, Pós-Graduação Scripto Sensu (Mestrado, Doutorado) e/ou Lato Sensu (Especialização), com mais de 5 (cinco) anos de expedição, não serão aceitas;

**31.8.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

**31.9.** Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.3;

**31.10.** Somente será permitida uma inscrição por candidato;

**31.11.** A inscrição é gratuita.

## **32. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

**32.1.** A seleção será realizada em etapa única, constituído de Prova de Avaliação de Títulos, que serão divididos em dois critérios:

- e) Tempo de Serviço;
- f) Títulos.

32.2. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

### 33. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

33.1. A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	50
Titulação	100

e) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês completo de trabalho.	50 (cinquenta) pontos

f) Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	CURSOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso.	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	30 (trinta) pontos por título	30 (trinta) pontos
B-2	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso.	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	25 (vinte e cinco) pontos por título	25 (vinte e cinco) pontos
B-3	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso.	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte) pontos
B-4	Na área de atuação.	Títulos ou certificados com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas.	04 (quatro) pontos por título	12 (doze) pontos
B-5	Na área de atuação.	Títulos ou certificados com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas.	02 (dois) pontos por título	10 (dez) pontos
B-6	Na área de atuação.	Títulos ou certificados com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas.	01 (um) ponto por título	03 (três) pontos
TOTAL				100 (cem) pontos

- 33.2.** O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- 33.3.** O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA;
- 33.4.** O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA AUTENTICADA da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- 33.5.** Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho;
- 33.6.** Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;
- 33.7.** Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- 33.8.** Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- 33.9.** O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- 33.10.** Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- 33.11.** O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- 33.12.** Somente serão considerados para efeito de pontuação dos itens B-4, B-5 e B-6 do item 7.1, os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- 33.13.** Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- 33.14.** A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.
- 33.15.** Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital.

#### **34. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE**

- 34.1.** A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço;
- 34.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- 34.3.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- i)** Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
  - j)** O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;

k) O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;

l) De maior idade.

### 35. DOS RECURSOS

35.1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Praça Áureo Viana n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;

35.2. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;

35.3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;

35.4. Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 01 (um) dia útil após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 01 (um) dia útil;

35.5. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

### 36. DA CONVOCAÇÃO

36.1. A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;

36.2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

36.3. O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;

36.4. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;

36.5. Após a convocação para assumir a vaga o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames:

#### 36.5.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Registro no Conselho Regional Competente;
- Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;

- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

#### 36.5.2.Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

### 37. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

37.1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

### 38. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

38.1. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;

38.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;

38.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

38.4. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;

38.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;

38.6. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

### 39. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
02/02/2021 a 12/02/2021	Período de inscrições.
19/02/2021	Publicação do resultado preliminar (classificação).
22/02/2021 a 23/02/2021	Prazo para pedido de revisão (recurso).
24/02/2021	Resultado dos recursos.
25/02/2021 a 26/02/2021	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
01/03/2021	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.

- 39.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 39.2.** Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- 39.3.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
- ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
- ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
- ANEXO 04 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
- ANEXO 05 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO
- 39.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 39.5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de Fevereiro de 2021.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2021  
EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO 05

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

**(Nos termos da Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017)**

NOMENCLATURA DO CARGO: MÉDICO ESF

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Completo

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

## DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- I. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- II. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- III. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- IV. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- V. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- VI. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- VII. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

<b>PROCESSO SELETIVO ENFERMEIRO</b>
-------------------------------------

EDITAL N.º 04/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021  
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

1. A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de ENFERMEIRO, de acordo com as normas do EDITAL N.º 01 de 15 de Janeiro de 2021, conforme disposto, a saber:

ENFERMEIRO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	03	GUSTAVO FERREIRA	48	45	93 PONTOS
02	05	MARCILENE SILVA BETTCHER AGUIAR	20,5	37	57,5 PONTOS
03	02	FRANCIELI NARCISO PEÇANHA	9,5	15	24,5 PONTOS
04	04	ELISAMA FERRAZ REIS BORTOLOTI	6	9	15 PONTOS

2. Que o candidato convocado através do Edital n.º 03/2021, apresentou todos os documentos originais exigidos para autenticação das cópias, razão pela qual HOMOLOGA o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de Fevereiro de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2021  
EDITAL N.º 04/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 05/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021  
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 04 de 05 de Fevereiro de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

ENFERMEIRO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	03	GUSTAVO FERREIRA	93 PONTOS

3. O candidato tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento do candidato, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

a) Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Registro no Conselho Regional Competente;
- Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

b) Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 05 de Fevereiro de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2021  
EDITAL N.º 05/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITARIO SAÚDE**

EDITAL N.º 04/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021  
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, RESOLVE:

- Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 13 do Edital n.º 01 de 15 de Janeiro de 2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*, conforme apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTOS
05/02/2021	Resultado dos recursos (autoridade superior).
08/02/2021	Apresentação dos documentos originais do candidato aprovado, na sede da Prefeitura no horário de 07h às 13h.
09/02/2021	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de Fevereiro de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021  
EDITAL N.º 04/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 05/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021  
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, RESOLVE:

2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 13 do Edital n.º 01 de 15 de Janeiro de 2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*, conforme apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTOS
10/02/2021	Resultado dos recursos (autoridade superior).
11/02/2021	Apresentação dos documentos originais do candidato aprovado, na sede da Prefeitura no horário de 07h às 13h.
12/02/2021	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de Fevereiro de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021  
EDITAL N.º 05/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 06/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021  
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, RESOLVE:

3. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 13 do Edital n.º 01 de 15 de Janeiro de 2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*, conforme apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTOS
12/02/2021	Apresentação dos documentos originais do candidato aprovado, na sede da Prefeitura no horário de 07h às 13h.
12/02/2021	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.

Rio Novo do Sul/ES, 11 de Fevereiro de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021  
EDITAL N.º 06/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 07/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

4. Que convoca a candidata abaixo relacionada, para apresentação dos documentos originais, conforme previsto no cronograma do item 13 do Edital n.º 01 de 15 de Janeiro de 2021:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – QUARTEIRÃO – MICROÁREA 02 – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
01	05	ANA CLÁUDIA SANTOS ADMIRAL	51,5 PONTOS

5. A candidata deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES (Casa do Cidadão) no dia 12/02/2021 (sexta-feira), no horário de 07h às 13h, munida de todos os documentos originais das cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01, para fins de autenticação dos mesmos.

Rio Novo do Sul/ES, 11 de Fevereiro de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021  
EDITAL N.º 07/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 08/2021  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021  
 RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

6. APÓS DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL QUANTO AO PEDIDO DE REVISÃO, a listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de acordo com as normas do EDITAL N.º 01 de 15 de Janeiro de 2021, conforme disposto, a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – QUARTEIRÃO – MICROÁREA 02 – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	05	ANA CLÁUDIA SANTOS ADMIRAL	1,5	50	51,5 PONTOS
02	07	ALANA ARARIBA DE JESUS	0	50	50 PONTOS
03	04	LAURIENE GONÇALVES DOS SANTOS FAMBRE	0	27,5	27,5 PONTOS

7. Que a candidata convocada através do Edital n.º 07/2021, apresentou todos os documentos originais exigidos para autenticação das cópias, razão pela qual HOMOLOGA o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Rio Novo do Sul/ES, 12 de Fevereiro de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
 Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021

EDITAL N.º 08/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 000062/2021

**OBJETO:** SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Considerando os recursos interpostos nos autos do referido processo administrativo, assim como o Parecer Jurídico nº 20/2021 (fls. 214/216), DECIDO: CONHECER do recurso interposto pela candidata Alana Arariba de Jesus, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo dessa forma incólume a decisão proferida pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado de fls. 204/205. É como decido.

Rio Novo do Sul/ES, 11 de fevereiro de 2021.

  
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**Prefeito Municipal**

MARCIEL MALINI COSTA  
Vice-Prefeito

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES  
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO